



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 763/2009

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A CASA NOSSA SENHORA APARECIDA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira na ordem de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** com a **CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS**, entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 27.993.427/0001-94, com sede à Rua Coronel Constantino Cunha, nº. 1.995, Bairro Ideal, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, tendo como seu representante legal o Senhor **Pedro Carlos Gasparini**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº. 105.397-SSP/ES, CPF/MF nº. 050.135.187-68, residente neste município, conforme ATA registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Mateus/ES.

Parágrafo Único. A transferência financeira a Casa de Nossa Senhora Aparecida – Hospital Maternidade São Mateus, tem por objetivo a aquisição de medicamentos, materiais médicos-hospitalares, alimentação, serviços, aquisição de materiais de construção para pequenas obras, material elétrico, hidráulico e outros, uniformes, vestuário hospitalar, treinamentos de profissionais e a manutenção logística, conforme suas normas estatutárias.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **009000 – Secretaria Municipal de Saúde – 009010 – Fundo Municipal de Saúde. 00900009010.1030204281.625 – Transferência Financeira à Casa Nossa Senhora Aparecida Hospital e Maternidade São Mateus – 33350430000 – Subvenções Sociais..... R\$ 240.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e nove (2009).

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 763/2009.

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

~~Decreto nº. 4.469/09~~